

2º TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL DE PRAZO
TERMO DE CONTRATO Nº 003/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL

Rua 10, Nº 01, Bairro: Centros Sul,
CEP: 15.775-000, na cidade de Santa Fé do Sul,
no Estado de São Paulo
CNPJ: 49.653.413/0001-64

CONTRATADA: JANAINA DA SILVA CARDOSO MEI

Rua Domingos Alcídio Broislher, nº 220, fundos, bairro Flora Araújo,
Santa Fé do Sul-SP,
CEP 15.775-000.
CNPJ: 40.696.843/0001-99

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, PELO PERÍODO DE 12 (doze) MESES, NOS TERMOS DO TERMO DE REFERÊNCIA.

ORIGEM:

Processo DISPENSA DE LICITAÇÃO: 001/2024

Processo Administrativo: 013/2024

Termo de Contrato nº. 003/2024

Os signatários deste instrumento de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL - SP**, inscrita no CNPJ nº. 49.653.413/0001-64 localizada na Rua 10, Nº 01, Bairro: Centros Sul, CEP: 15.775-000, na cidade de Santa Fé do Sul, no Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Senhor **WAGNER ANTONIO PEREIRA LOPES**, RG. 22.873.709-6 - CPF. 018.820.478-42, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, designada simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **JANAINA DA SILVA CARDOSO MEI**, inscrita no CNPJ: 40.696.843/0001-99, T Rua Domingos Alcídio Broislher, nº 220, fundos, bairro Flora Araújo, Santa Fé do Sul-SP, CEP 15.775-000, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes acima qualificadas, livres e espontaneamente, assim como diante da possibilidade prevista no **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, Lei de Licitações e Contratos e previsão no Instrumento Convocatório conforme **CLÁUSULA TERCEIRA** do Contrato Originário, resolveram **Aditar o Termo de Contrato nº. 003/2024**, quanto a seguinte cláusula:

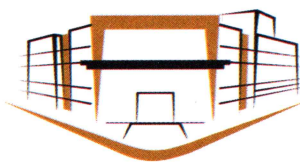
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E VIGÊNCIA

Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2024**, e considerando a previsão legal na **CLÁUSULA TERCEIRA** do Termo de Contrato **003/2024** e no **art. 107, da Lei 14.133/21**, as partes, de comum acordo, prorrogam o **prazo de vigência** do referido ajuste, por **mais 04 (quatro) meses, com início da prorrogação em 01 de janeiro de 2025 até 30 de abril de 2026**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PREÇOS E QUANTIDADES

Pela prestação de serviços, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a importância de R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais.) a serem pagos em 04 parcelas mensais no valor de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais.), conforme Termo de Referência originário, mediante apresentação de Nota Fiscal ao Departamento de Compras para o devido processamento do processo de despesa e pagamento.

Janaina



CÂMARA MUNICIPAL

A comprovação da entrega e da emissão da Nota Fiscal, emissão de nota fiscal ou documento compatível, sendo devidamente atestada(o) pelo gestor do contrato, sendo o pagamento efetuado pela Tesouraria.

Dos serviços

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, PELO PERÍODO DE 12 (doze) MESES, NOS TERMOS DO TERMO DE REFERÊNCIA.	04	MÊS	R\$ 2.400,00	R\$ 9.600,00

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do **exercício de 2026**:

01.02.00 SECRETARIA DA CAMARA

01.031.0043.2402.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FICHA 013

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE exarada através do chefe do poder executivo, encontra amparo legal no **art. 107** da Lei nº **14.133/2021**, Lei de Licitações e Contratos e previsão no Instrumento Convocatório conforme **Clausula Segunda** do Contrato Originário.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CLÁUSULAS

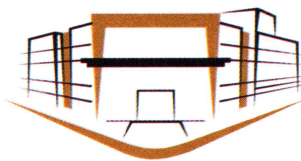
As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original nº **003/2024**, do qual este Termo Aditivo fica fazendo parte integrante, permanecem inalteradas, para um só fim de direito.

CLÁUSULA SEXTA- PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial Municipal, e no sítio eletrônico, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de pleno acordo com aditamento, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam entre as partes os efeitos da Lei, assinado entre as partes e as testemunhas abaixo que tudo assistiu e assinaram.

**CÂMARA MUNICIPAL**

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul - SP, 30 de dezembro de 2025.

WAGNER ANTONIO PEREIRA LOPES
Presidente da Câmara Municipal**JANAINA DA SILVA CARDOSO**
CPF: 400.903.048.-88
Contratado(a)**TESTEMUNHAS:**